



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 5 de novembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1217 - Distribuição Gratuita

LEILÃO DO GRANDE HOTEL SERRA NEGRA ESTÁ ABERTO A INVESTIDORES



Já está aberto o leilão do Grande Hotel Serra Negra. O valor inicial é de R\$ 55 milhões, incluindo o terreno e a estrutura do antigo complexo hoteleiro, localizado na Rua Antônio Jorge José, 450, Serra Negra. Caso não haja comprador, uma nova rodada será aberta até 19 de novembro, com lance inicial reduzido para R\$ 37,05 milhões.

Com 7.846,78 m² de área construída e 38.219 m² de área total, o imóvel abriga estrutura completa de hotelaria, incluindo recepção, salões de eventos, auditório, restaurante, piscina e suítes. Com localização privilegiada e estratégica a 800 metros da região central de Serra Negra.

Pertencente à Prefeitura de Serra Negra (81,48%) e ao Fungetur (18,52%), órgão vinculado ao Ministério do Turismo, o edifício foi retomado em 2020, após decisão judicial que rescindiu o contrato com a antiga empresa arrendatária, que havia descumprido obrigações contratuais. Desde então, a admi-

nistração municipal conduz todas as etapas técnicas e jurídicas para viabilizar o novo destino do imóvel, dentro das normas legais.

A Prefeitura de Serra Negra destaca a importância da operação para o fortalecimento do desenvolvimento regional. O leilão do Grande Hotel representa mais um passo no estímulo a novos investimentos, capazes de impulsionar a economia local e gerar oportunidades para a população. Os recursos obtidos com a venda serão aplicados em melhorias significativas nos serviços públicos municipais.

Além disso, o investidor que arrematar o imóvel poderá pleitear os incentivos previstos na Lei 4.666/2023, que dispõe sobre o Programa de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Serra Negra.

Mais informações e o edital completo estão disponíveis em www.kronleiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 366 1818.

TJ-SP, OAB E PREFEITURA PROMOVEM A 1ª SEMANA DE CONCILIAÇÃO – CONCILIA SERRA NEGRA 2025

Ação conjunta busca facilitar acordos, reduzir conflitos e beneficiar contribuintes

A iniciativa, que acontece de 3 a 7 de novembro, tem como objetivo estimular a solução pacífica de conflitos e ampliar o acesso da população à Justiça, por meio de audiências de conciliação e mediação.

Durante a ação são oferecidos atendimentos gratuitos voltados à resolução de processos judiciais, à negociação de débitos fiscais junto à Prefeitura (PPI) e a mediações extrajudiciais. As sessões estão sendo realizadas na sede da OAB Serra Negra, com acesso pela Rua Edno Moscão, nº 35. As vagas são limitadas, e os interessados devem agendar atendimento pelo telefone (19) 3892-1244.

A Prefeitura de Serra Negra reforça a preocupação com o bem-estar dos contribuintes, incentivando a conciliação como um caminho para soluções rápidas, justas e econômicas. A administração municipal acredita que o diálogo e o entendimento fortalecem a pacificação social e contribuem para uma cidade mais equilibrada e solidária.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Farmácias de Plantão - Novembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Sábado	Virgínia
2	Domingo	Virgínia
3	Segunda-feira	Drogamaxx
4	Terça-feira	Central
5	Quarta-feira	Radiofarma
6	Quinta-Feira	Drogaria Total-VIP
7	Sexta-feira	Danilo's 2
8	Sábado	Drogaria Total-VIP
9	Domingo	Drogamaxx
10	Segunda-feira	Central
11	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
12	Quarta-feira	Danilo's
13	Quinta-Feira	Virgínia
14	Sexta-feira	Drogamaxx
15	Sábado	Central
16	Domingo	Drogaria Total-VIP
17	Segunda-feira	Danilo's 2
18	Terça-feira	Virgínia
19	Quarta-feira	Drogamaxx
20	Quinta-Feira	Central
21	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
22	Sábado	Danilo's 2
23	Domingo	Virgínia
24	Segunda-feira	Drogamaxx
25	Terça-feira	Central
26	Quarta-feira	Drogaria Total-VIP
27	Quinta-Feira	Danilo's 2
28	Sexta-feira	Virgínia
29	Sábado	Drogamaxx
30	Domingo	Central

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Pentead, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

Drogaria Danilo's: Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 //

Farmácia Central: Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 //

Drogaria Raiofarma: Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 //

Farmácia da Virgínia: R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 //

DrogaMaxx: Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.



CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 3.420,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



PODE DESCARTAR!

- **Resíduos recicláveis:** papel, papelão, plástico, vidros, espelhos, metais e isopor;
- **Resíduos de eletroeletrônicos de linha branca:** televisão, monitor, computador, impressora, eletrodomésticos como geladeira e fogão;
- **Resíduos da construção civil:** provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, terra, metais, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, etc. Volume máximo permitido: 1m³;
- **Resíduos volumosos:** móveis, sofás, armários, guarda-roupas, mesas, colchões, etc;
- **Resíduos de manejo de vegetação:** como podas e supressão de árvores: quantidade máxima permitida: 1m³;
- **Pneus:** quantidade máxima de 4 pneus;
- **Óleo de cozinha saturado:** o óleo de cozinha utilizado deverá ser descartado no local disponível no Ecoponto;
- **Lâmpadas, pilhas e baterias.**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



NÃO PODE DESCARTAR!

- **Resíduo Biológico:** remédios (vencidos ou não), resíduos sépticos (hospitalar, agulhas, curativos, seringas e animais mortos);
- **Resíduos Químicos:** resíduo industrial, amianto, embalagem e resíduos de agrotóxicos, resíduos de postos de combustíveis;
- **Resíduos Domiciliares:** restos de alimentos e outros materiais orgânicos.

ATENÇÃO

Está autorizado o descarte de até 1 metro cúbico por pessoa



Equivale a 1 caçamba de pickup pequena

O Ecoponto fica na Avenida Juca Preto, nº 2086 - bairro das Palmeiras.

Mais informações: Secretaria de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO URBANO - (19) 3892-9730

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Você sabia?

A PREFEITURA DE SERRA NEGRA TEM UM GRUPO DE APOIO PARA QUEM QUER PARAR DE FUMAR!

Grupo RESPIRE FUNDO

- Reuniões todas as quartas-feiras.
- Das 8h às 9h.
- No Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)

VAGAS PAT

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

SERRA NEGRA

22/10/2025

Atendimento: Segunda a Sexta: 08h às 17h

VAGAS

- ATENDENTE DE PADARIA (MERCADO)
- AJUDANTE DE PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- AUXILIAR EDUCADOR SOCIAL
- AUXILIAR DE LIMPEZA (2)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AMPARO (ENTREVISTA 24/10 NO PAT - 08H ÀS 11H)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (3)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (TORREFAÇÃO DE CAFÉ)
- BALCONISTA (LOJA) (2)
- BALCONISTA (MERCADO)
- CAMAREIRA
- CARPINTEIRO
- CHARQUEADOR (40 VAGAS)
- COSTUREIRA
- CONFEITEIRO (HOTEL)
- COZINHEIRO (RESTAURANTE)
- CUMIM
- ESTAGIARIO/ PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA (TARDE/CARGA HORÁRIA 6H)
- FARMACÊUTICO
- FORNEIRO (PIZZARIA)
- GARÇOM (2)
- GARÇOM (EXTRA - PIZZARIA)
- MONTADOR DE PIZZA (PIZZARIA)
- MONITOR
- OPERADOR DE LOJA
- OPERADOR DE LOJA (10/ÁGUAS DE LINDÓIA)
- OPERADOR DE CAIXA (MERCADO)
- PEDREIRO
- PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- RECEPCIONISTA ATENDENTE
- SERVIÇOS GERAIS (OBRA)
- SERVIÇOS GERAIS (RURAL) (C/MORADIA)
- VENDEDOR/LOJA (3)



AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: M A COMERCIO BOLSAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE UNIFORMES E MOCHILAS
VALOR: R\$ 174.000,00.
DATA: 29/10/2025.

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO.
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: DIRCEU AVONA CAZOTTI JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA: 30/10/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS
REAJUSTADO OS VALORES DOS ITENS 53 E 73.
DATA: 04/11/2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão acima mencionado, foi REVOGADO, conforme inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em virtude de alterações no termo de referência, a fim de melhorar o atendimento do objeto, solicitado pela Secretaria de Educação. Serra Negra, 04 de novembro de 2025. DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.
A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 139/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas

será às 09:00 horas no dia 19/11/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 06/11/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2025.
PROCESSO Nº 854/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de novembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 05 de novembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2025.
PROCESSO Nº 856/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 10 de novembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 05 de novembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 3.480,00
DATA: 05/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: L & J DOMINGUES
OBJETO: PEÇA PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 706,80
DATA: 05/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA
OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 3.978,00
DATA: 05/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: SEGURO PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 5.297,00
DATA: 05/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PROTEMAXXI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
OBJETO: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ALARME
VALOR: R\$ 1.971,34
DATA: 05/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO BIGARELLI
OBJETO: MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ALARME
VALOR: R\$ 22,95
DATA: 05/11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o

nº 138/2025, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/11/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 06/11/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 05 de Novembro de 2025 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 139/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMATICA S.A.
VALOR: R\$ 5.800,00
DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS EM GERAL. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: MEDIAL SERVICE COMERCIO E ASSITENCIATECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA. Serra Negra, 07 de Novembro de 2025 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: PEDRO HENRIQUE TIOSSI FIORINI - ME Serra Negra, 07 de Novembro de 2025 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 07 VALOR TOTAL: R\$ 41.850,00 R.A.P. – APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 63, 88, 106 E 109 VALOR TOTAL: R\$ 25.445,00 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ITEM: 97 VALOR TOTAL: R\$7.530,00 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA ITENS: 08, 09, 15, 19, 33, 41, 96, 99, 100, 101, 105

E 121 VALOR TOTAL: R\$ 80.910,00 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 110 VALOR TOTAL: R\$ 13.266,00 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ITEM: 28 VALOR TOTAL: R\$32.100,00 FRAGNARI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA ITENS: 103 VALOR TOTAL: 16.480,00 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 11, 50, 55, 64, 75, 77, 93 E 108 VALOR TOTAL: R\$70.618,00 INDMED HOSPITALAR EIRELI ITENS: 38, 92 E 122 VALOR TOTAL: R\$5.729,50 CIRURGICA OLIMPO EIRELI ITEM:39 VALOR TOTAL: R\$20.090,00 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ITEM:59 VALOR TOTAL: R\$21.565,00 VALINFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 12 VALOR TOTAL: R\$2.400,00 DROGAFONTE LTDA ITENS: 25 E 48 VALOR TOTAL: R\$ 9.332,20 REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 10, 14, 16, 29, 30, 34, 42, 45, 91 E 120 VALOR TOTAL: R\$ 165.567,40 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ITENS: 22, 40, 69, 70, 71, 73, 80, 87, 94, 114, 115 E 125 VALOR TOTAL: R\$ 72.930,00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 62, 83 E 113 VALOR TOTAL: R\$ 4.340,20 MEGA Hosp COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ITENS: 51 E 104 VALOR TOTAL: R\$797,50 INOVAMED HOSPITALAR LTDA ITENS: 52, 54, 56, 64 E 67 VALOR TOTAL: R\$ 38.142,00 DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 112 VALOR TOTAL: R\$9.600,00 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA ITENS: 38 E 78 VALOR TOTAL: R\$15.444,00 ILG COMERCIAL LTDA ITEM: 13 VALOR TOTAL: R\$ 11.480,00 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 58 VALOR TOTAL: R\$14.400,00 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA ITENS: 01, 02, 20, 24, 66, 74 E 79 VALOR TOTAL: R\$51.165,00 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA ITENS: 06, 17 E 68 VALOR TOTAL: R\$ 10.706,40 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 116 VALOR TOTAL: R\$ 38.240,00 OCTO FÁRMACO LTDA ITENS: 05, 32, 76, 85 E 98 VALOR TOTAL: R\$ 28.070,30 DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA ITENS: 72, 102 E 123 VALOR TOTAL: R\$ 722,60 NOVA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 61 VALOR TOTAL: R\$12.840,00 CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 03, 04, 23, 36, 47, 95, 96, 111 E 119 VALOR TOTAL: R\$157.129,40 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 49, 57 E 107 VALOR TOTAL: R\$ 337.750,00 DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITENS: 44 E 118 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 86 VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 21, 35, 43, 89 E 124 VALOR TOTAL: R\$ 22.411,80 BIOTEC BIOLOGIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA ITEM: 117 VALOR TOTAL: R\$ 49.250,00 *ITENS FRACASSADOS/DESERTOS: 18, 26, 27, 46, 53, 60, 81, 82, 84 E 126 (*R\$202.537,30) VALOR TOTAL R\$ 1.426.842,30 Serra Negra, 17 de Outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 VALOR TOTAL R\$ 76.800,00 Serra Negra, 22 de Outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL

ABI CHEDID Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$75.335,00 VALOR TOTAL R\$ 75.335,00 Serra Negra, 31 de Outubro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALFALAGOS LTDA ITENS: 25, 50, 63, 65, 66 E 94 VALOR TOTAL: R\$ 4.463,22 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ITENS: 106, 107, 111 E 123 VALOR TOTAL: R\$8.232,00 CIRURGICA UNIÃO LTDA ITENS: 19, 34, 36, 44, 75, 95, 108, 110, 117, 118 E 122 VALOR TOTAL: R\$22.021,00 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITENS: 03, 26, 60, 64, 70, 102, 103, 104, 113, 114 E 115 VALOR TOTAL: R\$ 3.452,80 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ITENS: 61, 86, 87 E 126 VALOR TOTAL: R\$ 22.160,75 DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITEM: 90 VALOR TOTAL: R\$ 17.842,50 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 12, 21, 30, 31, 38, 39, 57, 92, 109, 112, 116 E 121 VALOR TOTAL: R\$ 19.302,44 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 29, 37, 40, 41, 42, 52, 54, 55, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 89, 119 E 126 VALOR TOTAL: R\$ 31.859,60 CIRURGICA OLIMPO EIRELI ITENS: 82, 83, 84 E 85 VALOR TOTAL: R\$63.600,00 DAKFILM COMERCIAL LTDA ITEM: 98 VALOR TOTAL: R\$13.200,00 PONTUAL COMERCIAL EIRELI ITENS: 76 E 77 VALOR TOTAL: R\$ 5.865,60 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ITEM: 20 VALOR TOTAL: R\$39.324,00 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA ITENS: 35, 49, 56 E 96 VALOR TOTAL: R\$85.101,00 CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ITENS: 11, 14, 15, 16, 17, 18, 43 E 53 VALOR TOTAL: R\$ 22.650,34 CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 45, 46, 47 E 51 VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00 SNOOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ITEM: 78 VALOR TOTAL: R\$32.100,00 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 97 VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ITENS: 58, 59, 99, 100, 101 E 105 VALOR TOTAL: R\$ 14.317,00 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ITENS: 33, 62 E 120 VALOR TOTAL: R\$ 2.455,40 SÃO ROQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00 MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA ITENS: 27 E 28 VALOR TOTAL: R\$ 12.458,00 ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA ITEM: 91 VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00 BIOFAC INDSUTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 88 VALOR TOTAL: R\$ 6.293,50 *ITENS FRACASSADOS/DESERTOS: 13, 32, 48, 67, 68, 69, 93 E 124 (*R\$ 20.068,76) VALOR TOTAL R\$ 449.066,15 Serra Negra, 22 de Outubro de 2025.

Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 422/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 07.569.029/0001-38

Endereço: AV. ALEXANDRE GRAN BELL, N.º 200, TECHNOPARK, CEP: 13069-310, CAMPINAS/SP

Telefone: (19)3262-2471

Representada por: ALLAN DOS SANTOS MANCUZO

CPF: 386.601.438-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	300	UND	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICÊMICO. DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA E PROTEICA ABBOTT, DIBEN 1.5 – FABR: FRESENIUS KABI).	DIBEN 1.5KCAL HP 1.000ML + FRACIONADOR / FRESENIUS	R\$74,62	R\$22.386,00

06	900	LT	DIETA ENTERAL/ORAL, HIPOSSÓDICA, COM FIBRAS, EM PÓ: FÓRMULA POLIMÉRICA, PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 A 1,2 CAL/ML. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL/ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS E COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E G – FABR: NUTRIMED)	ENTERAL COMP FIBRAS 800GR / VITAFOR	R\$68,41	R\$61.569,00
----	-----	----	---	-------------------------------------	----------	--------------

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 83.955,00 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não reten-

ção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 425/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº: 26.325.797/0001-90
Endereço: RUA ACHILES DENTI, N.º 86, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP:99.701-786, ERECHIM/RS
Telefone: (54)3522-9979
Representada por: FELIPE DE SOUZA



CPF: 361.768.528-54

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	1.500	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE, EM PÓ, SEM SABOR: SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO (100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, SEM SABOR, EM PÓ. (REF. COM: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE PÓ 740 - FABR: NESTLÉ)	MEGAMIX ADVANCE+ 35 740G - EREMIX	R\$78,00	R\$117.000,00
11	100	UND	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: ESPESSANTE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, A BASE DE GOMAS ALIMENTARES, COMO GOMA XANTANA, GUAR E TARA, QUE NÃO ALTERE O SABOR, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO E PREPARO.	ESPESSAMIX GL 125G - EREMIX	R\$27,00	R\$2.700,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às

sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 423/2025
PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de

2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº: 26.742.152/0001-53
Endereço: RUA JOÃO MAYER, N.º 71, SALA 02, SITIO DO MORRO, CEP:02551-120, SÃO PAULO/SP
Telefone: (11)2589-3635
Representada por: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
CPF: 409.858.568-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13	400	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA), CONTENDO TODOS OS 800G DANONE).	NAN COMFOR 2	R\$42,00	
14	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES PORTADORES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ OU AMIDO DE MILHO OU DE MEAD JOHNSON, NAN ESPESSAR 800G - FABR: NESTLÉ	NESTOGENO ESPESSAR	R\$57,571	R\$5.757,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no

Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou

não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.557,10 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subs-



crevem.

Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 424/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 1.163, JD. BRASIL, CEP: 13.073-010, CAMPINAS/SP

Telefone: (19)2511-1041

Representada por: FABRICIA DE PAULA BAGGIO

CPF: 181.998.728-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.500	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, PADRÃO, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM COM FRACIONADOR (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE SOYA – FABR: NESTLÉ, TROPIC SOYA 1.2 – FABR: PRODIET, NUTRI ENTERAL SOYA – FABR: NUTRIMED)	ISOSOURCE SOYA 1000ML – NESTLE	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes pode-

rá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 428/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ nº: 50.134.515/0001-52

Endereço: AV. CURITIBA, N.º 149, SL TERREA, LJ01, ZONA 4, CEP: 87014-130, MARINGÁ/PR

Telefone: (44)3031-0489

Representada por: LUCAS GARCIA BRAVO

CPF: 081.572.779-81

Item	Quant Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	900	LT	SUPLEMENTO PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: SUPLEMENTO PARA USO VIA ORAL, DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE PROTEICA AUMENTADA E QUE NECESSITAM DE MELHOR CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, DESENVOLVIDA COM CARBOIDRATOS DE BAIXO IMPACTO GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDA DE FIBRAS. (REF. COMERCIAL: NUTREN CONTROL – 380G – FABR: NESTLÉ, GLUCERNA SR – 400G – FABR: ABBOTT, PENTASURE SR – 400G – NESH, DIAMAX IN – 370G – FABR: PRODIET)	DIALIFE 400G	R\$49,223	R\$44.300,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- "Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.300,70 (Quatrocentos e quatro reais e trezentos reais e setenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 03.612.312/0001-44

Endereço: RUA MAJOR PALADINO, N.º 128, GALPÃO 13/14, VILA RIBEIRO DE BARROS, CEP: 05307-000, SÃO PAULO/SP

Telefone: (11)5089-2030

Representada por: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

CPF: 043.068.798-00

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	850	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO CONSERVADOR (NÃO DIALÍTICOS), NA VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ORAL, ULTRACALÓRICA (2KCAL/ML), DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALÍTICA, HIPOPROTEICA, ISENTA DE COMERCIAL: NUTRI RENAL – NUTRIMED)	NUTRI R 2.0 – NUTRIMED	R\$56,00	R\$47.600,00
10	900	UND	FÓRMULA NUTRICIONAL ORAL/ENTERAL PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, VERSÃO LÍQUIDA: FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIALIZADA PARA PACIENTES NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM RESTRIÇÃO DE ELETRÓLITOS E FLUÍDOS. HIPERCALÓRICA (2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. NA VERSÃO LÍQUIDA, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM COM 200 ML (REF. COM: NOVASOURCE REN – FABR: NESTLÉ, NUTRI RENAL D – FABR: NUTRIMED, HD MAX – FABR: PRODIET).	NUTRI RD 2.0 – NUTRIMED	R\$13,41	R\$12.069,00



12	600	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 1: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (PROTEÍNAS DO SORO E CASEÍNA) CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E AO DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM O CODEX/FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 800 G. (REF COMERCIAL: NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ, APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE).	APTAMIL PREMIUM 1 – DANONE	R\$27,62	R\$16.572,00	16	80	LT	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA/ SEMIELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI- INSATURADOS (DHA/ARA), ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400 G. (REF COMERCIAL: ALFARÉ 400G NESTLÉ, NUTRAMIGEN PREMIUM - 454G MEAD JOHNSON, PREGESTEMIL MEAD JOHNSON 454G, PREGOMIN PEPTI 400G DANONE).	PREGOMIN PEPTI – DANONE	R\$85,46	R\$6.836,80
15	350	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA, À BASE DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO DA FÓRMULA, COM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: APTAMIL PRO EXPERTSL 400G – FABR: DANONE, ENFAMIL 0- LAC 400G – FABR: MEAD JOHNSON, NAN SL 400G – FABR: NESTLÉ).	APTAMIL SL PROEXPERT – DANONE	R\$40,06	R\$14.021,00	17	80	UND	FÓRMULA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA USO ORAL/ ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML COM PROTEÍNA ANIMAL, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COM: INFANTRINI 400G - DANONE).	INFANTRINI – DANONE	R\$80,32	R\$6.425,60

18	400	LT	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE GLÚTEN. SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA O PREPARO, SENDO DE FÁCIL DILUIÇÃO, ISENTA DE GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE NO MÍNIMO 400 G. (REF COMERCIAL: PEDIASURE 400 G - FABR: ABBOTT; FORTINI PLUS – 400G – FABR: DANONE.)	FORTINI PLUS – DANONE	R\$44,11	R\$17.644,00
20	50	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS, PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO: FÓRMULA INFANTIL DEPARTIDA ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE RECÉM-NASCIDO PRÉ TERMO E/OU ALTO RISCO. COM PROPORÇÕES ADEQUADAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS, ELETRÓLITOS, VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS, ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM O CODEX/FAO/OMS/MS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS (DHA/ARA), PREBIÓTICOS (FOS/GOS) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE GLÚTEN. FORMULAÇÃO EM PÓ, LATA DE 400G. (REF. COMERCIAL: PRÉ NAN – FABR: NESTLÉ, APTAMIL PRE PROEXPERT – FABR: DANONE).	APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE	R\$36,78	R\$1.836,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes pode-

rá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 123.007,40 (Cento e vinte e três mil e sete reais e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 427/2025

PROCESSO 591/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 83/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ nº: 08.183.359/0001-53

Endereço: RUA GENERAL POTIGUARA, N.º 1428, LT. 20 E 21, NOVO MUNDO, CEP: 81.050-500, CURITIBA/PR

Telefone: (41)3616-6453

Representada por: PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO CARDOSO

CPF: 08.183.359/0001-53

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.700	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, HIPERCALÓRICA, NA VERSÃO LÍQUIDA, ISENTA DE FIBRAS: FÓRMULA LÍQUIDA PARA USO ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), NORMO OU HIPERPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, DESENVOLVIDA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA, ISENTA DE FIBRAS. EMBALAGEM TETRA PAK OU TETRA SQUARE COM 1,0 L OU SISTEMA FECHADO COM FRACIONADOR (REF. COMERCIAL: ISOSOURCE 1.5- FABR. NESTLÉ, NUTRIENTERAL 1.5- FABR. NUTRIMED, TROPHIC EP OU 1.5- FABR. PRODIET, NUTRISON ENERGY 1.5- FABR. DANONE)	TROPHIC SOYA 1.5 1L	R\$22,98	R\$39.066,00
05	1.200	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, HIPOSSÓDICA, EMPÓ, ISENTA DE FIBRAS: DIETA PARA USO ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, EMPÓ. COM EMBALAGEM DE 800G. (REF. COM: ENTERAL COMP 800 G – FABR: VITAFOR, NUTRIENTERAL SOYA 800 G – FABR: NUTRIMED, NUTRISON SOYA- 800 G – FABR: DANONE).	TROPHIC SOYA 800G	R\$55,00	R\$66.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- “Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” localizada na Praça Lions Internacional, s/nº, Bairro do Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 83/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.066,00 (Cento e cinco mil e sessenta e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 19 de Setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2025

PROCESSO 699/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 109/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 41.319.803/0001-90

Endereço: RUA ROMEU AUGUSTO RELA, N.º 601, BAIRRO ENGENHO, CEP: 13.255-360, ITATIBA/SP

Telefone: (11) 97244-6313 / (11)4538-1901

Representada por: RAFAEL MAGALHAES DE ABREU

CPF: 004.407.480-89

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço	
					Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	500	FR	AGE: COMPOSTO DE ÓLEO COM SUA FÓRMULA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, E VITAMINA E, INDICADO PARA A HIDRATAÇÃO DA PELE ÍNTEGRA E PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS. PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO DE 200ML.	MAYBEN	R\$6,468	R\$3.234,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 109/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.234,00 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 451/2025

PROCESSO 699/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 109/2025, e de outro

lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº: 57.808.977/0001-57

Endereço: PC DONA DOMICIANA, N.º 71, SALA 06, CEP:12.850-000, BANANAL/SP

Telefone: (12)99159-9311

Representada por: JESSÉ BARUTI MIRANDA

CPF: 391.383.028-61

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	2.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	DESCARPACK	R\$1,45	R\$2.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:

- Farmácia Municipal da UBS “Paulino Stachetti” – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 109/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO



1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 452/2025

PROCESSO 699/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 109/2025, e de outro

lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 33.735.524/0001-80

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, N.º 157, SALA 02, CEP: 13.974-391, ITAPIRA/SP

Telefone: (19)3863-5831

Representada por: SHEILA MORENO GEROLIN DOMINGUES

CPF: 282.054.898-90

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	500	UND	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG	RMC	R\$7,10	R\$3.550,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 109/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se-

cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 453/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as

cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 56.081.482/0001-06
Endereço: RUA PAULO DE FROTIM, N.º 25, VILA VIRGINIA, CEP: 14.030-430, RIBEIRÃO PRETO/SP
Telefone: (16)33519-3170
Representada por: LUIZ CARLOS GELOTTI
CPF: 290.459.598-87

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	500	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNIÃO QUIMICA	R\$3,95	R\$1.975,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: - Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.975,00 (Mil novecentos e setenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabe-

lecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.271.474/0001-82

Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, N.º 1218, VILA SANTA THEREZINHA, CEP: 18.606-710, BOTUCATU/SP
Telefone: (14)3814-0512

Representada por: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	3.500	FR	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL	EUROFARMA	R\$19,50	R\$68.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal

nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 15.361.503/0001-60
Endereço: AV. ZELIA DE LIMA ROSA, N.º 599, CENTRO, BOITUVA/ SP
Telefone: (15)3199-9386



Representada por: ARAMIR GOMES DOS REIS
CPF: 281.782.908-55

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	400	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	R\$4,32	R\$1.728,00
07	200	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	R\$3,07	R\$614,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a fir-

mar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.342,00 (Dois mil trezentos e quarenta e dois reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 03.948.933/0001-01
Endereço: AL. TOCANTINS, N.º 630, ARMZ. A9/A10, ALPHAVILLE,
CEP: 06.455-020, BARUERI/SP
Telefone: (11)4134-2900
Representada por: KELLY CRISTINA TAVARES ARAUJO BOAVENTURA
CPF: 173.092.238-45

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.000	FR	BUDESONIDA 32 mcg NASAL - 120 DOSES	EMS	R\$ 12,52	R\$25.040,00
06	7.000	COM	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	R\$1,10	R\$7.700,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições esta-

belecionadas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.740,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 11.195.057/0001-00

Endereço: RUA MARCOS TAMASSIA, N.º 153, JD. SALTO DA BOA VISTA, AVARÉ/SP

Telefone: (14)3733-2601

Representada por: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 170.325.088-55

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500	FR	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	NATIVITA	R\$5,373	R\$2.686,50
08	5.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	CIMED	R\$3,093	R\$15.465,00
12	10.000	COM	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	BLANVER NEULEPTIL	R\$0,57	R\$5.700,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.851,50 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Se-

cretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2025

PROCESSO 700/2025- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 110/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de

2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: OCTO FÁRMACO LTDA

CNPJ nº: 29.404.097/0001-80

Endereço: AV. PADRE GREGORIO WESTRUPP, N.º 80, JARDIM DO BOSQUE, CEP: 13.613-119, LEME/SP

Telefone: (19)3572-9690

Representada por: REGIANE GONÇALVES LENSI

CPF: 160.615.698-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	80.000	COM	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,075	R\$6.000,00
14	10.000	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO. NÃO ACEITAREMOS SUPLEMENTO ALIMENTAR (ITENS DA RDC 27/2010 REVOGADA E SUBSTITUÍDA PELA RDC 843/2024	NATULAB/ HIDRAPLEX RMS ISENTO	R\$0,866	R\$8.660,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
- Farmácia Municipal da UBS "Paulino Stachetti" – Pç. Lions Internacional, s/nº, Centro, de segunda às sextas-feiras das 08h às 16h30.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 110/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não re-

lacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.660,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem. Serra Negra, 02 de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com a supervisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 614 de 16 de outubro de 2025 para o Processo Seletivo simplificado n.º 04/2025, no uso de suas atribuições legais:

1. TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025 dos inscritos para os cargos de **Coletor de Lixo, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Pintor e Servidor Braçal**.

COLETOR DE LIXO			
Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	Adeilson Correia	0200000219	1,0
2º	Cleyton Júlio Matias	0200000260	1,0
3º	Leandro Bernardo Macedo	0200000229	1,0
4º	Mateus Vasconcelos Pedroso	0200000261	1,0
5º	Vitor Manoel Pereira de Moraes Fidencio	0200000227	1,0

COVEIRO			
Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
Não houve inscritos			

MOTORISTA			
Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	José Heitor da Silva Negrão	0200000246	2,5
2º	Murilo Nunciaroni Lourenço	0200000225	2,5
3º	Colbert Torres da Silva Junior	0200000231	1,5
4º	Livia Mari Hatanaka	0200000226	1,5
5º	Jeferson Ferreira dos Santos	0200000230	1,5
6º	Carlos Domingos Maciel	0200000254	1,0
7º	Ivan Donizete Beghini	0200000255	1,0
8º	Luiz Jose Couto Estacio	0200000244	1,0
9º	Jose Benedito Mozer	0200000213	1,0
10º	Eugenio Luiz Pulini	0200000257	1,0
11º	Antonio Delmarcio da Silva	0200000249	1,0
12º	Uilians Luciano Teixeira	0200000247	1,0
13º	Claudio Natal de Pauli	0200000221	1,0
14º	Eueber Nevio Papini	0200000233	1,0
15º	Henrique Donizete Marco de Oliveira	0200000245	1,0



16º	Lilian Miller Batista	0200000241	1,0
17º	Giliard Bueno da Silva	0200000256	1,0
18º	Ariel de Moraes	0200000214	1,0
19º	Emerson de Godoi	0200000263	1,0
20º	Diego Henrique de Souza	0200000259	1,0
21º	Augusto Henrique Berbel	0200000243	1,0
22º	Gabriel Rodrigues Macedo	0200000222	1,0
23º	Mayara Carla Alves	0200000262	1,0
24º	Rafael Donizete Moreira de Lima	0200000234	1,0
25º	Bernardo dos Santos Gonçalves	0200000215	1,0

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	Sandra Isabel Hidalgo	0200000253	1,5
2º	Antonio Candido de Godoy	0200000251	1,0
3º	Jose Maria da Consolação Sousa	0200000250	1,0
4º	Charles Aparecido Macedo	0200000242	1,0

PEDREIRO

Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
Não houve inscritos			

PINTOR

Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	Rodrigo Jacinto de Moraes	0200000240	1,0
2º	Leonardo Aparecido de Lima	0200000239	1,0

SERVIDOR BRAÇAL

Classificação	Candidato	Inscrição	Pontos
1º	Jose Joaquim Moreira de Lima	0200000258	1,0
2º	Roberto Felisberto Cuba	0200000248	1,0
3º	Luis de Godoi Honorio	0200000238	1,0
4º	Manoel Gomes da Conceição	0200000223	1,0
5º	Jose Eduardo Bonelli Fernandes	0200000224	1,0
6º	Moacir Aparecido Pinto da Silva	0200000235	1,0
7º	Luiz Carlos de Vasconcellos	0200000237	1,0
8º	Adão Cristino dos Santos	0200000236	1,0
9º	Jose Eduardo Raymundo Giacheto	0200000220	1,0
10º	Wellington Leonardo Ribeiro Galvão	0200000218	1,0
11º	Paulo Luciano Oliveira Lima	0200000216	1,0
12º	Ricardo Dionisio Galvão de Oliveira	0200000232	1,0
13º	Emily Beatriz Domingues Froes	0200000252	1,0



2. Convoca os candidatos classificados para a **PROVA PRÁTICA** que será realizada dia **08/11/2025** no seguinte local e horário:

PROVAS PRÁTICAS – DATA 08/11/2025 – Início às 8h30min.		
Abertura dos portões às 8h00		
Denominação	Local da Prova	Endereço
Motorista, Motorista de Transporte Escolar	<i>RECINTO DE EXPOSIÇÕES CASCO DE OURO</i>	Av. Juca Preto, s/nº, Centro, Serra Negra - SP.
Coletor de Lixo, Pintor e Servidor Braçal		

Serra Negra, 05 de novembro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



**Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa – COMDIPI de Serra Negra**
Criado pela Lei Municipal nº 2.816 de 16/12/2003
Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955 de 17/08/2016

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a renovação da Mesa Diretora e Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Serra Negra – Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.955/2016, e de acordo com seu Regimento Interno, FAZ SABER e publica a renovação de sua Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2027, aprovado por unanimidade em reunião ordinária da nova gestão, realizada em 27 de outubro de 2025.

Considerando o Regimento Interno do Conselho em seu Capítulo III, Seção II Mesa Diretora, art. 18º,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a nova composição de sua mesa diretora para a gestão 2025/2027 a saber;

Presidente: **RAYLAINE HORA DOS SANTOS**

Vice-Presidente: **MARIA APARECIDA DE SOUZA**

Secretária: **MARISA GOLDNADEL MONTEIRO PENTEADO**

Tesoureira: **VIVIANE BALDINI CATEZANI**

Art. 2º - Tornar público a nomeação de suas três Comissões para o biênio 2025 a 2027, a saber;

I – Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI eleitos os conselheiros: Maria Aparecida Dallari Guirelli, Maria Aparecida de Souza e Viviane Baldini Catezani.

II – Comissão de Inscrições e Acompanhamento de Entidades focadas na Pessoa Idosa – eleitos os conselheiros: Andréia Aparecida Catezani Braga, Daniele Brandini Pachioni Siloto e Elisângela Aparecida Perli Pinto de Lima.

III – Comissão de Eventos e de Comunicação – eleitos os conselheiros: Kauê Berton Franco, Leila Wistefelt Albergaria Paro e Margarida Gerosa de Barros Manetti.

Art. 3º - Esta Resolução entrou em vigor após aprovações em reunião plenária acima citada, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Negra, 27 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYLAINE HORA DOS SANTOS
Data: 31/10/2025 11:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAYLAINE HORA DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI
Gestão 2025/2027

CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra**
Criado pela Lei Municipal nº 2.068 de 23/06/1994
Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.777 de 02/09/2014

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDCA – Serra Negra

Dispõe sobre a renovação da Mesa Diretora e Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra – Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014 e de acordo com seu Regimento Interno, faz saber e publica a nova composição de sua mesa diretora e suas Comissões aprovadas em reunião ordinária em 30/10/2025.

Considerando o Regimento Interno do Conselho em seu Capítulo III, art. 6º e 9º

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público a composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2027, a saber;

Presidente: **KARINA DE FATIMA FERRARI PRADO**

Vice-presidente: **ANA MARIA DE CÁSSIA RODRIGUES PINHEIRO**

Secretária: **THAÍS MARIA NONATO FERNANDES BARBOSA**

Art. 2º - Tornar público a nomeação dos atuais Conselheiros para as seguintes Comissões:

Comissão de Políticas focadas em Crianças e Adolescente: Conselheiros: Daniele Brandini Pachioni Siloto, Marina Moreto Canina, Newton Sérgio Borges e Thaís Maria Nonato Fernandes Barbosa.

Comissão de Garantia de Direitos: Conselheiros: Ana Maria de Cássia Rodrigues Pinheiro, David Israel Balestra Silva Igídio.

Comissão de Orçamento e Acompanhamento do FMDCA: Conselheiros: Daniele Brandini Pachioni Siloto, Karina de Fatima Ferrari Prado e Thaís Maria Nonato Fernandes Barbosa.

Art. 3º - Esta Resolução entrou em vigor após aprovações em reunião plenária acima citada, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Negra, 30 de outubro de 2025

KARINA DE FATIMA FERRARI PRADO
Presidente do CMDCA
Gestão 2025 - 2027